

OFÍCIO CAM Nº. 021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exmo. Senhor.
Vereador EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA.
DD. Presidente da Câmara Municipal.
N E S T A

Excelentíssimo Presidente.

Excelentíssimos Vereadores.

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 011/2020, de nossa iniciativa que **“Fixa data-base para revisão geral na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e contém outras providências.”**

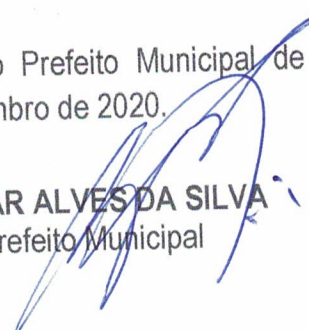
Sabe-se que o direito a recomposição salarial anual dos servidores públicos está previsto em nossa Carta Magna em seu artigo 37, inciso X e art. 39.

Portanto, o presente Projeto de Lei, visa determinar expressamente a data base de TODOS os servidores públicos Municipais para janeiro de cada ano, tornando concreta a aplicabilidade anual deste direito.

Assim, a aprovação da norma em comento é necessária e imperiosa, atendendo assim o interesse público, e por consequência o interesse dos servidores municipais.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada em **caráter de urgência e preferência** nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal